



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 145/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 01 de abril de 2026.

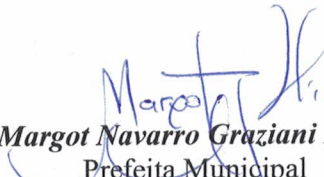
Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, valho-me do presente para encaminhar o **Termo de Retificação de Erro Material, Lei Ordinária n.º 2.249, de 16 de Janeiro de 2.026**, para conhecimento e providências desta Casa Legislativa.

Na certeza de poder contar com a atenção de sempre, despeço-me.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 330

06 ABR 2026


Encarregado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

LEI ORDINÁRIA N.º 2.249, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

A Prefeita do Município de Andradas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o erro material de digitação constatado na epígrafe da Lei Ordinária n.º 2.249, publicada em 16 de janeiro de 2.026, **RESOLVE RETIFICAR:**

Na **Epígrafe** da referida Lei,

ONDE SE LÊ:

“LEI ORDINÁRIA N.º 2.249, DE 16 DE JANEIRO DE 2.025”,

LEIA-SE:

“LEI ORDINÁRIA N.º 2.249, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026”.

A presente retificação possui efeitos retroativos à data da publicação original da norma (*ex tunc*), permanecendo inalterados os demais dispositivos do texto legal.

Seja o presente termo publicado e anexado à norma para que surta seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Andradas, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal